CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

Pedro Leopoldo, 23 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº 45/2021

Senhora Prefeita:

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na **4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**, realizada em **22 de fevereiro de 2021**:

1. **Proposição de Lei ao Projeto nº 03/2021 –** Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores e dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de autoria da Mesa Diretora. **Aprovado por 08 votos favoráveis e 01 contrário, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

2. **Requerimento nº 16/2021 –** Requer à Prefeita informações sobre a aplicação das seguintes Leis Municipais, que não estão sendo cumpridas: Nºs 3539/2019, de 17 de setembro de 2019, que "Institui o Programa Municipal Bolsa Atleta"; 3536/2019, de 30 de agosto de 2019 – que "Altera a Lei Municipal n° 2741, de 02 de abril de 2004, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso no Município de Pedro Leopoldo, dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso e dá outras providências"; 3535/2019, de 30 de agosto de 2019, que "Institui no Município o "Selo Empresa Amiga do Jovem", e dá outras providências"; 3527/2019, de 26 de abril de 2019, "Institui o Dia da Orientação Profissional para o primeiro emprego nas Escolas públicas Municipais de Pedro Leopoldo, e dá outras providencias", de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves. **Aprovado por unanimidade, 08 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

3. **Requerimento nº 17/2021 –** Requer à Prefeita informações sobre o serviço de troca de lâmpadas queimadas. O último aditivo com a empresa REMO (Contrato 44/2016) venceu no dia 12 de fevereiro de 2021. Não seria mais prudente renovar o mesmo contrato, temporariamente, até terminar de preparar o novo termo de referência? , de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves. **Aprovado por unanimidade, 08 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples**;

4. **Requerimento nº 18/2021 –** Requer à Prefeita informação sobre o planejamento e implementação da Lei Municipal do Bolsa Atleta, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau). **Aprovado por unanimidade, 09 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

5. **Requerimento nº 19/2021 –** Requer à Prefeita as seguintes informações da Secretaria Municipal de Saúde: 1) dar transparência à quantidade de vacinados; 2) listagem publicada no site da Prefeitura com os nomes dos vacinados e função para termos como cobrar o cumprimento do Plano Nacional de Vacinação. A atualização da mesma deve ser semanal; 3) O que é profissional de saúde de acordo com o PNI e qual o critério de prioridade?, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau). **Aprovado por unanimidade, 09 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

6. **Requerimento nº 20/2021** - Requer à Prefeita as seguintes informações: quanto foi recebido de recurso para o enfrentamento ao COVID-19; quantos testes foram adquiridos; qual valor unitário e montante de cada teste; quantos insumos foram comprados e qual valor unitário e montante; quais equipamentos foram comprados e qual valor unitário e montante, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau). **Aprovado por unanimidade, 09 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

7. **Requerimento nº 21/2021 -** Requer à Prefeita informações sobre a situação atual do Projeto de Regularização Fundiária da Horta Comunitária, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau). **Aprovado por unanimidade, 09 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples;**

8. **Requerimento nº 22/2021 -** Requer à Prefeita informações e dados sobre o impacto da pandemia nas contas públicas e na economia do Município, de autoria do Vereador Matheus Utsch de Oliveira. **Aprovado por unanimidade, 09 votos, em turno único, votação simbólica, quórum maioria simples**;
9. **Indicações nºs 82, 101, 106, 118 e 127/2021** **Autor:** Evaldo Geraldo do Carmo;
10. **Indicações nºs 115, 120 e 123/2021** **Autor:** Eldir José Batista;
11. **Indicações nºs 116, 121, 124, 132 e 13520** **Autor:** Frederico Henrique Cota;
12. **Indicações nºs 117, 122, 125 e 136 /2021** **Autor:** Leonardo Pereira Ribeiro;
13. **Indicações nºs 119, 126, 130, 133 e 137/2021** **Autor:** Guilherme Lima Braga;
14. **Indicação nº 128/2021** **Autor:** Rafael Vieira Faria;
15. **Indicações nºs 131 e 138/2021** **Autor:** Warlen Alves da Silva;
16. **Indicação nº 134/2021** **Autores:** Leonardo Ribeiro e Mauro Júnior.

Apenas para dar-lhe ciência, informo as demais matérias aprovadas nessa mesma reunião:

1. **Requerimento nº 23/2021** – Requer ao Presidente da Câmara a realização de uma audiência pública para tratar sobre o pagamento do IPCA referente ao período atual aos servidores públicos do Executivo com a presença de Silvano Oliveira – Secretário Municipal de Fazenda, de autoria do Vereador Matheus Utsch de Oliveira.

Informamos, ainda, que **o Ouvidor e Representante do Legislativo nas Licitações, período de 23 de fevereiro a 1º de março é o Vereador José Justino Pires Damaso.**

Atenciosamente,

Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)

Presidente

Exma. Sra.
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO N.º 03/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores e dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos e funções públicas dos servidores efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, bem como os subsídios dos Vereadores, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), à título de revisão geral anual, nos termos do disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas ocasionadas pela aprovação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.0103100012.002 – Subsídio do Presidente da Câmara – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 1; 01.01.01.01.0103100012.003 – Subsídios dos Vereadores - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 3; 01.02.01.01.0103100012.007 – Remuneração dos Servidores Efetivos – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Fichas 10 e 12; 01.02.01.01.0103100012.008 – Remuneração dos Servidores Comissionados – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Fichas 13 e 15.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

Eldir José Batista

Presidente

RECEBIDO
22 / 02 / 2021
ASS.: